



**Ilustríssimo Senhor
Aquiles Pires**
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

029/2022

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o artigo 119 da resolução 1252/2016, faz o seguinte pedido de informações ao Executivo Municipal:

Com referência a Lei nº 7.788 de 19 de novembro de 2021, que dispõe sobre o acréscimo de uma figura nos símbolos do município, tanto no brasão como na bandeira, simbolizando um ramo da árvore da oliveira, solicito os seguintes esclarecimentos:

- Já foi acrescentado a figura nos símbolos do município?
- Solicito comprovação.
- Se não, por qual motivo não está sendo cumprida a referida Lei?

Santana do Livramento, 11 de março de 2022.



**Enrique Civeira – NENECO
VEREADOR – PDT**

¹Lei Orgânica Municipal.

Art. 102 – Compete privativamente ao Prefeito:

XIV – prestar a Câmara Municipal, dentro de dez dias as informações solicitadas, sobre fatos relacionados ao Poder Executivo e sobre matéria legislativa em tramitação na Câmara ou sujeita a fiscalização do Poder Legislativo;

Art. 103 - importam responsabilidades os atos do Prefeito ou Vice-Prefeito que atendem contra a constituição Federal,

Constituição Estadual e esta Lei Orgânica Municipal, especialmente:

IV – o cumprimento da leis e das decisões judiciais.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LEI Nº 7.788, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre o acréscimo de uma figura nos símbolos do Município, tanto no brasão como na bandeira, simbolizando um Ramo da Árvore de Oliveira na legislação de nº 1.298/77, que versa sobre a apresentação dos símbolos de Sant'Ana do Livramento e dá outras providências.

O Vereador CARLOS ENRIQUE CIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, em cumprimento ao disposto no Art. 92, § 8º da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta na redação do artigo 18 da lei 1.298/77, na Seção III do brasão, a figura de um Ramo de Oliveira com Azeitonas, representando o plantio de Azeitonas para a produção do Azeite de Oliva.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 19 de novembro de 2021.

VEREADOR CARLOS ENRIQUE CIVEIRA

Presidente

Registre-se e publique-se:

VEREADOR DAGBERTO CEZARINO DOS REIS

1º Secretário

Publicado por:

Carolina Allende Torres da Cunha

Código Identificador:AB5F4742

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 22/11/2021. Edição 3194

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>